DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

3º TRIMESTRE DE 2026

CHIMERA ALTERNATIVE ASSETS IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ – 53.311.084/0001-40

Composição de direitos creditórios: Em milhares de Reais, exceto a quantidade em percentual.

Em, **30 de setembro de 2026** a composição de direitos creditórios estava assim representada:

Carteira	Valor Presente (R$)	% S/ Total Carteira	% S/ PL
Carteira a Vencer	13.251.244,23	100,00%	99,08%
Carteira Vencida	-	-	-
Carteira total	**13.251.244,23**		
PL	13.373.989,76		

A gestora informa:

1. Não houve nova aquisições no trimestre em inspeção.

Os resultados da verificação do lastro, mostrou-se **SATISFATÓRIO.**

Adicionalmente, enviamos o relatório que contém as informações estipuladas no artigo 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, além de outras informações sob a responsabilidade da Gestora. **Essas informações são indispensáveis para a elaboração, pela administradora, do demonstrativo trimestral do fundo.**

QUESTIONAMENTO ADICIONAIS

(i) Política de investimento e limites de composição e diversificação:
A Política de Investimento está disposta no Capítulo III, do Regulamento do Fundo.

(ii) Procedimentos de verificação de lastro adotados pelo Gestor:
O procedimento de verificação de lastro é realizado de forma individual. O Fundo não realizou aquisições no período.

(iii) Eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco:
Não houve ajuizamento de ações judiciais ou propositura de processo administrativo,

judicial ou arbitral no período.

(iv) Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos:
Não houve alterações na política de investimento.

(v) Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:
a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;
Não se aplica.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais:
Não se aplica.

(vi) Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios
Não houve alterações nas garantias existentes.

(vii) A forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:
a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver:
Não se aplica.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios:
Não se aplica.

(viii) Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira:
Não ocorreram eventos de pré-pagamento.

(ix) Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:
a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento):
Não se aplica.

b) motivação da alienação;
Não se aplica.

(x) Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios:
Não se aplica.

(xi) Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a

quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios:
Não se aplica.

TERRA CUSTODIANTE LTDA